



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 125 /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTÓCOLO Nº: 2140

DATA: 15/12/2023

HORA: 15:43

Gaúcha Rodrigues
SECRETARIA

"Autoriza a criação de elemento de despesa no orçamento municipal vigente (exercício 2023) - Lei Municipal nº 7.691, de 29 de dezembro de 2022, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar no orçamento do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal nº 7.691, de 29 de dezembro de 2022), o elemento de despesa 3.1.90.92.00 e sua respectiva fonte de recursos, na unidade orçamentária abaixo identificada:

"01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - SECRETARIA
01.031.0003.4.005 - Remuneração dos Servidores da Câmara
3.1.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores
1.500.000.0000 - recursos não vinculados de impostos."

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 34.082,64 (trinta e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte classificação funcional programática:

"01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - SECRETARIA
01.031.0003.4.005 - Remuneração dos Servidores da Câmara
3.1.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores R\$ 34.082,64
1.500.000.0000 - recursos não vinculados de impostos R\$ 34.082,64.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Art. 2º desta lei, obtidos na forma do art. 43, III, da Lei nº 4.320/64, com a anulação na dotação orçamentária abaixo especificada:

"01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.03.00 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01.031.0018.3.001 - construção e/ou recuperação e ampliação do prédio da Câmara
4.4.90.51.00 - obras e instalações - Ficha 41 - R\$ 34.082,64
1.500.000.0000 - recursos não vinculados de impostos R\$ 34.082,64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações e/ou ajustes do elemento de despesa ora criado na LOA (Lei Municipal nº 7.691/2022), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 7.689/2022), e no PPA do quadriênio 2022/2025 (Lei nº 7.613/2021), necessárias à compatibilização do mesmo, nos termos do art. 16, § 1º, inc. I e II da LC nº 101/2000.

Art. 5º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar o referido crédito adicional especial para ajustamento de valor no referido elemento de despesa, ao que as suplementações decorrentes do crédito mencionado no Art. 2º, não vai onerar o percentual limite de que trata o art. 3º da Lei nº 7.691/2022 (LOA 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Teófilo Otoni/ MG, 13 de dezembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Justificativa referente ao Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Mensagem e Projeto de Lei que *Acrésceta elemento de despesa que especifica no orçamento municipal (exercício 2023) - Lei Municipal nº 7.691, de 29 de dezembro de 2022, dá outras providências*”.

O pedido de autorização legislativa para criação e inclusão no orçamento municipal 2023, de novo elemento de despesa visa atendimento a solicitação do próprio Poder Legislativo, via de sua função administrativa, que detectou incorreção em elemento de despesa destinado a "pagamento de despesas de exercícios anteriores", posto e aprovado junto a Lei Municipal nº 7.691, de 29 de dezembro de 2022 - LOA 2023, via ofício nº 028/2023.

Feitas as devidas verificações, segue a proposição em tela tendente à solução da incorreção posta, tal qual solicitado por essa douta edilidade e, sugestionado por assessoria contábil interna.

Desde já agradeço pela atenção de todos e todas, esperando a aprovação da presente proposição de lei.

Teófilo Otoni/MG, 15 de dezembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni